



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N° 5.292 DE 30 DE ABRIL DE 2.014.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando que a Sra. Therezinha Andreotti de Mattos, era comunicativa e muito prestativa, membro atuante da comunidade onde vivia, pleiteou e conseguiu trazer muitas benfeitorias ao Distrito de Domélia, tais como telefone, creches, entre outras.

- Considerando que a Sra. Therezinha Andreotti de Mattos, faleceu em 2.006, deixando um legado as gerações futuras de fraternidade e amor ao próximo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "**Avenida Therezinha Andreotti de Mattos**", a avenida localizada no entroncamento entre as Ruas Marechal Deodora e Benjamin Constant, Centro, Distrito de Domélia, pertencente ao Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de 2.014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 07/05/14

Pág. 26 Jornal Cidade de Baixo